Pensão Alimentícia

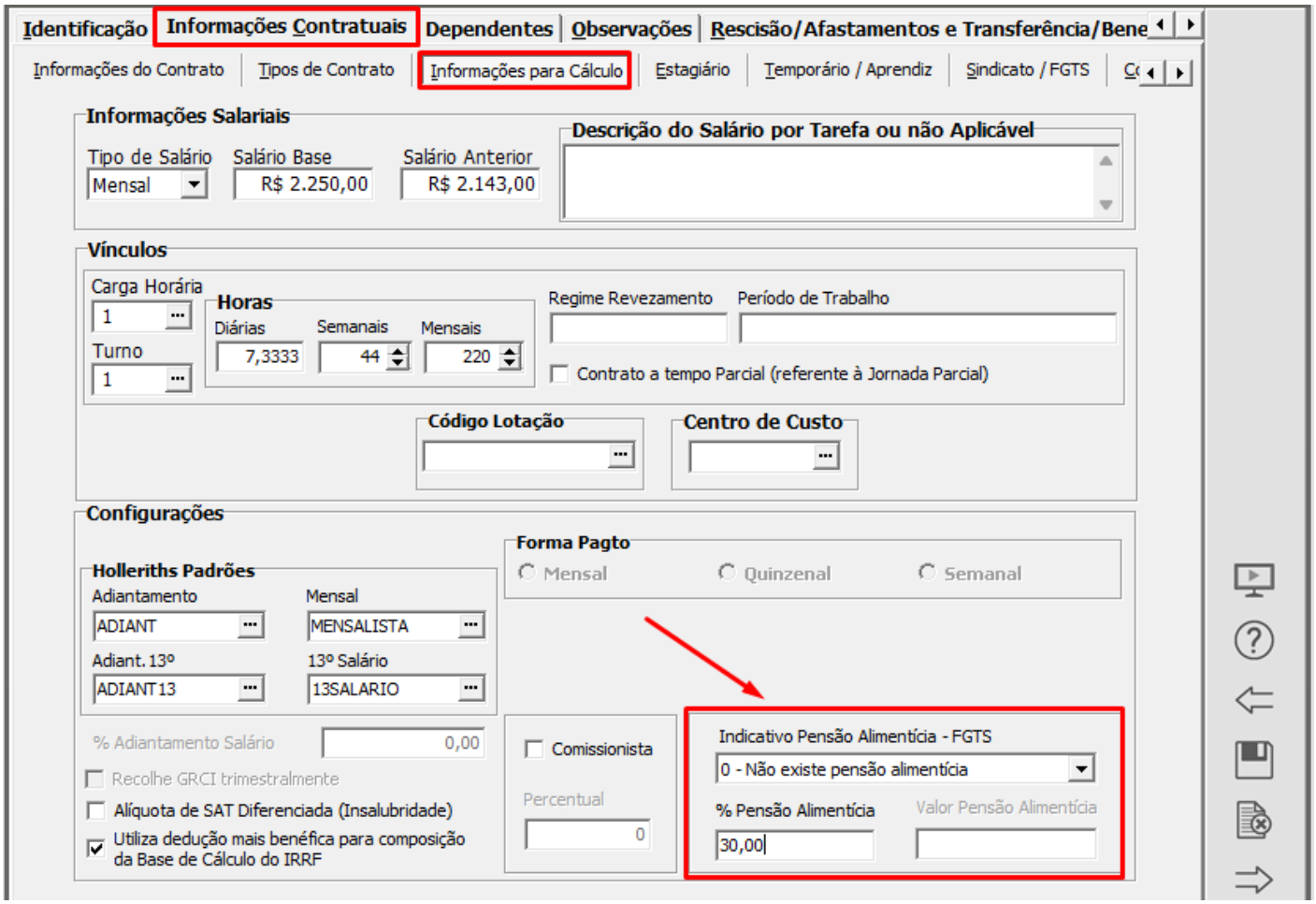
https://www.youtube.com/embed/ciYMiNlTEsQ

Para que o Sistema faça o cálculo do Desconto da Pensão Alimentícia no hollerith do funcionário, será necessário:

1° Passo) Informar o percentual no cadastro do Funcionário

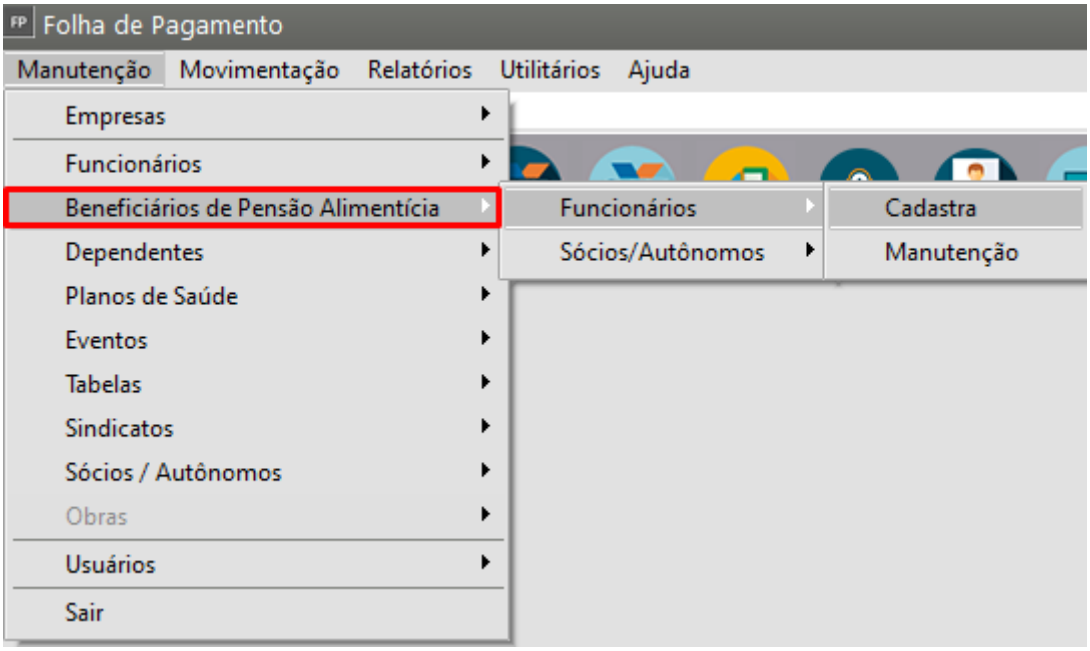
Acesse o cadastro do Funcionário no menu **Manutenção>Funcionários>Manutenção de Funcionários>Manutenção - aba Informações Contratuais e sub aba Informações para Cálculo.**

Na parte inferior da tela, selecione se hover Indicativo de Pensão Alimenticia - FGTS e o Percentual da Pensão Alimentícia devida pelo funcionário.

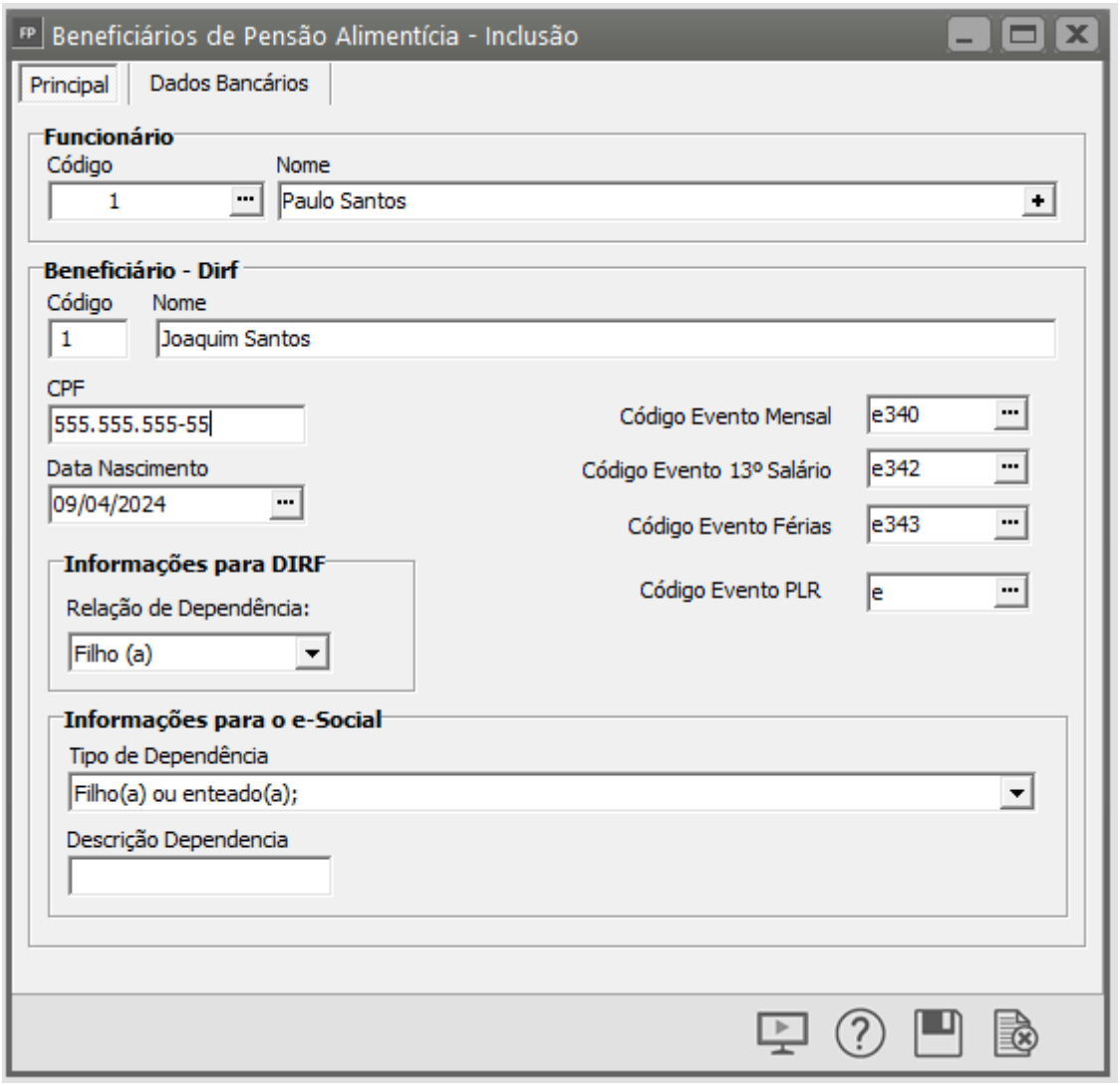


2° Passo) Cadastro Beneficiário de Pensão Alimentícia

Acesse o menu **Manutenção> Beneficiários de Pensão Alimentícia>Funcionários>Cadastra;**



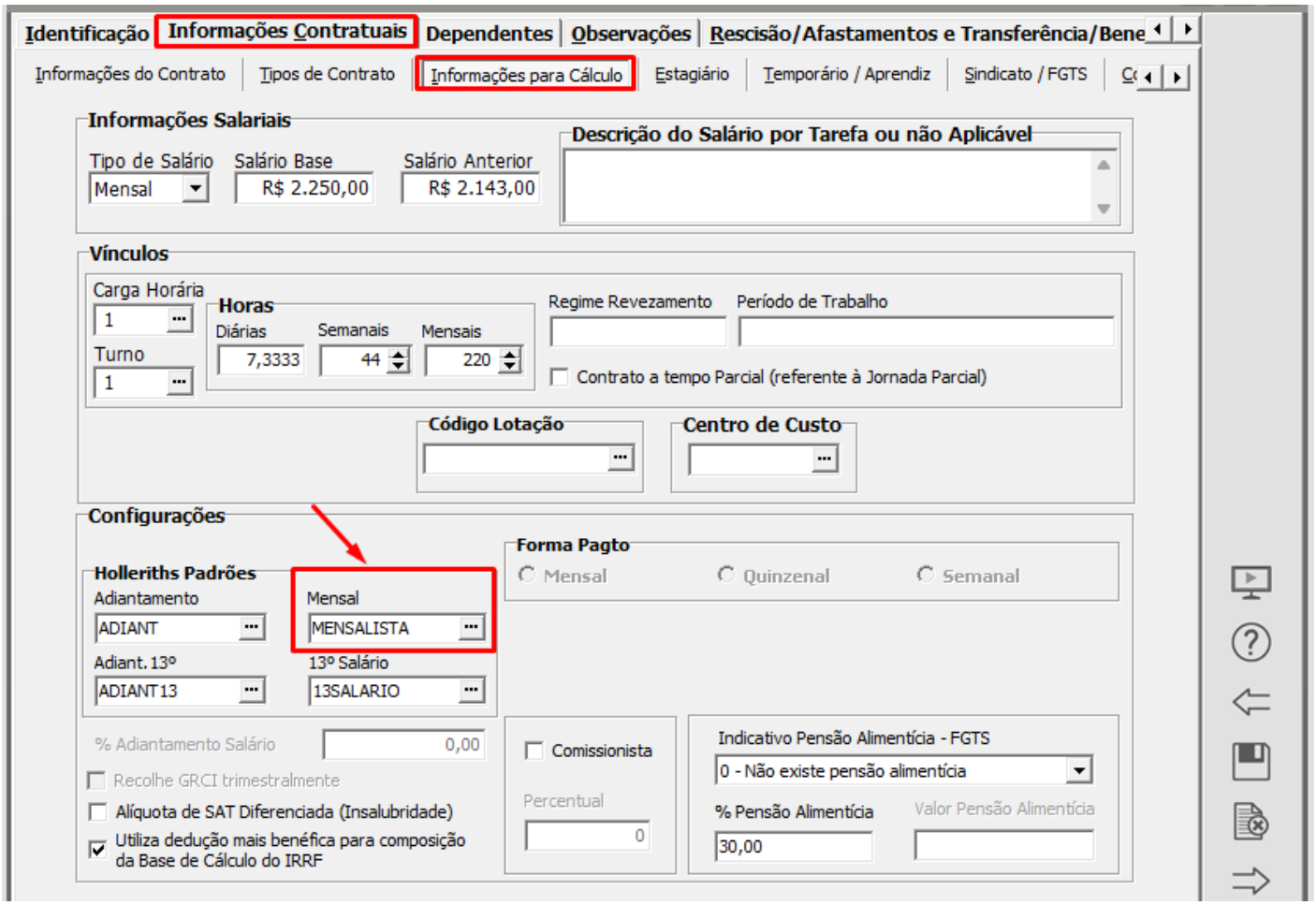
- Informe o Código do Funcionários;
- Informe o Código do Beneficiário, exemplo se já possui 1 cadastrado, o próximo pode ser 2, depois3, e assim por diante, sequencial);
- Informe o CPF
- Data de Nascimento;
- Eventos relacionado ao modo geração, possuímos o e340,e342 e e343 como padrão do sistema mas poderá ser informado o evento criado com a fórmula adaptada a decisão judicial se for o caso;
- Informe o Tipo de Dependência para o eSocial;



3° Passo) Evento em Holerith Padrão

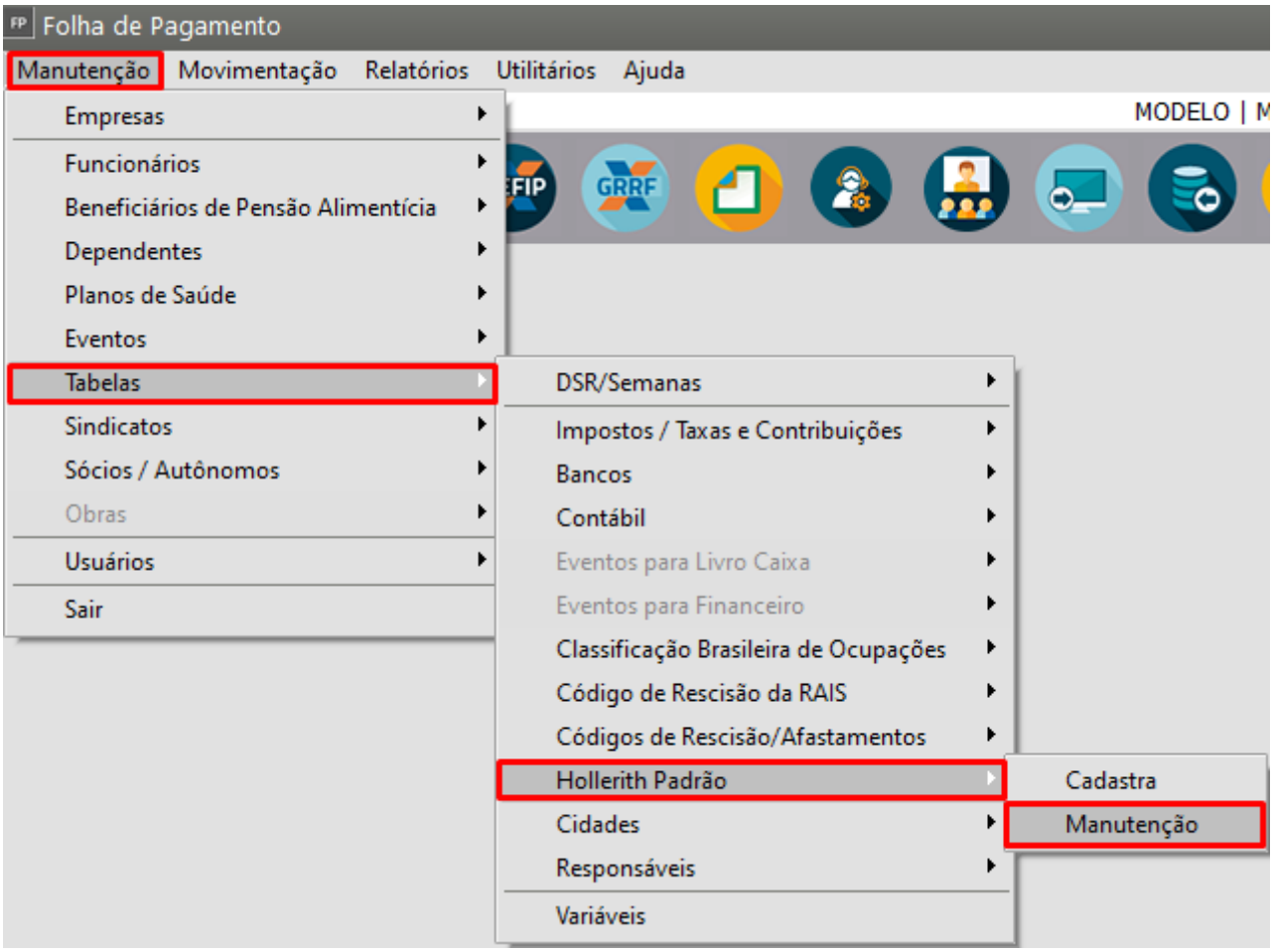
Para que o hollerith seja gerado considerando estes eventos, é necessário estar no hollerith padrão ou em referência fixa.

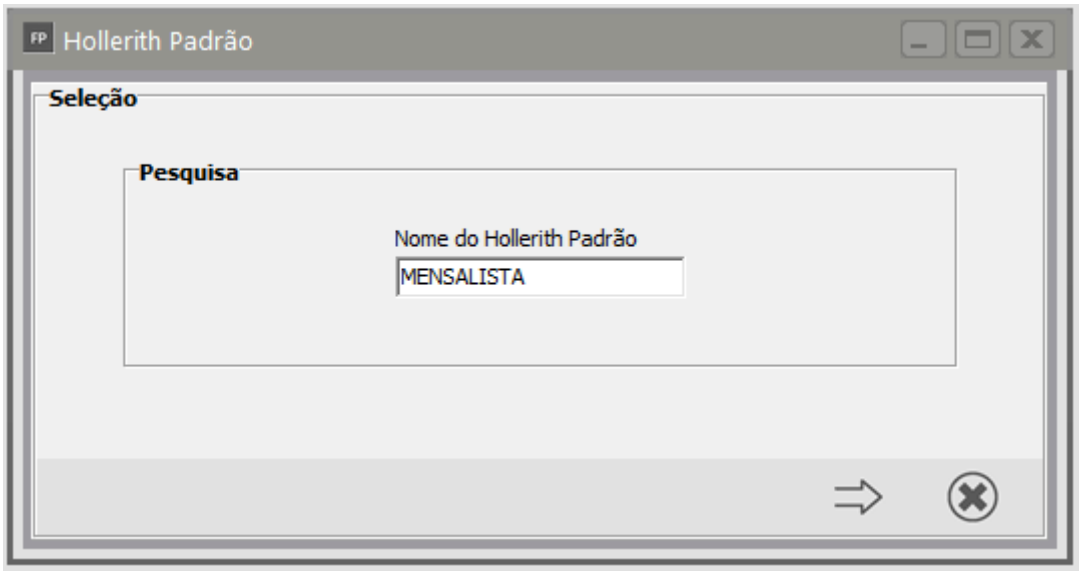
Verifique qual é o Hollerith Padrão cadastrado para o funcionário na aba informações para cálculo no cadastro e se ele contém o mesmo possui evento que será utilizado para desconto.



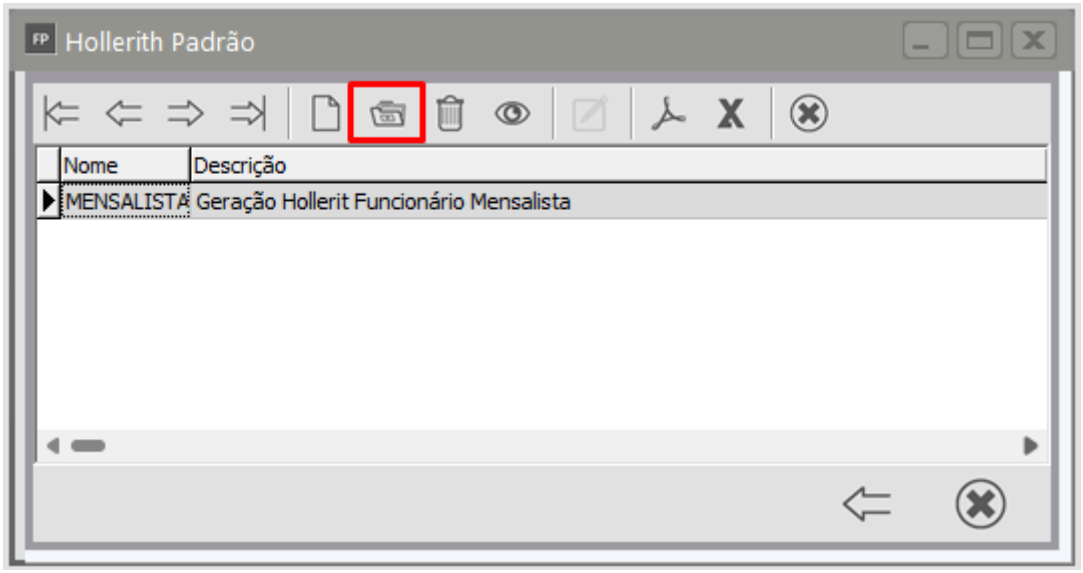
O hollerith padrão Mensalista por exemplo possui o "e340 - Pensão Alimentícia" sendo padrão do sistema, porém pode haver necessidade de cadastrar outro evento devido aos cálculos diferentes determinados em decisão judicial. Se for o caso, verifique na faixa de eventos de desconto do e400 ao e599 para criar um novo adaptando a fórmula a seus critérios de cálculo.

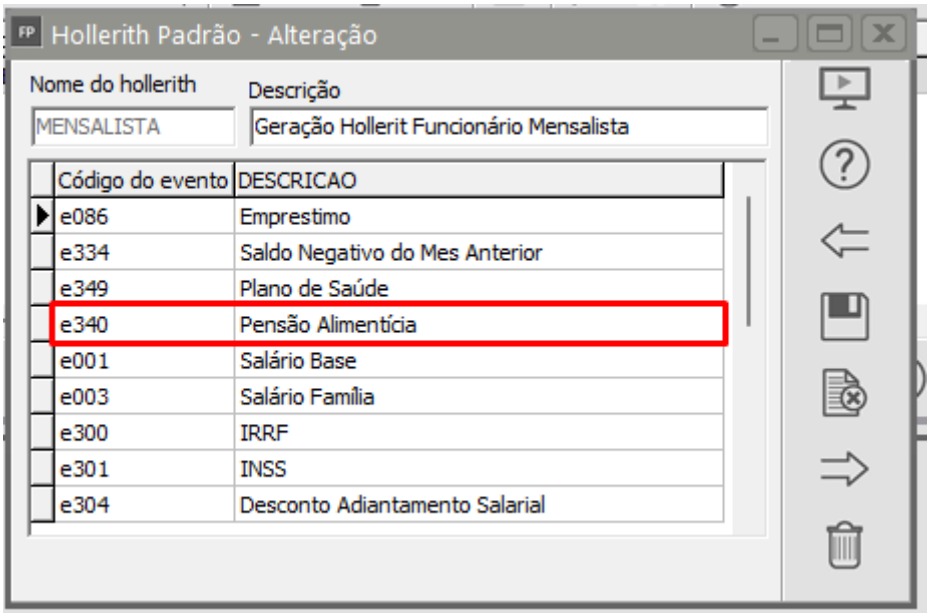
Acesse o menu **Manutenção>Tabelas>Hollerith Padrão>Manutenção** e pesquise pelo Hollerith padrão que foi vinculado ao Funcionário.





Clique na seta Avança e altere o Hollerith Padrão;

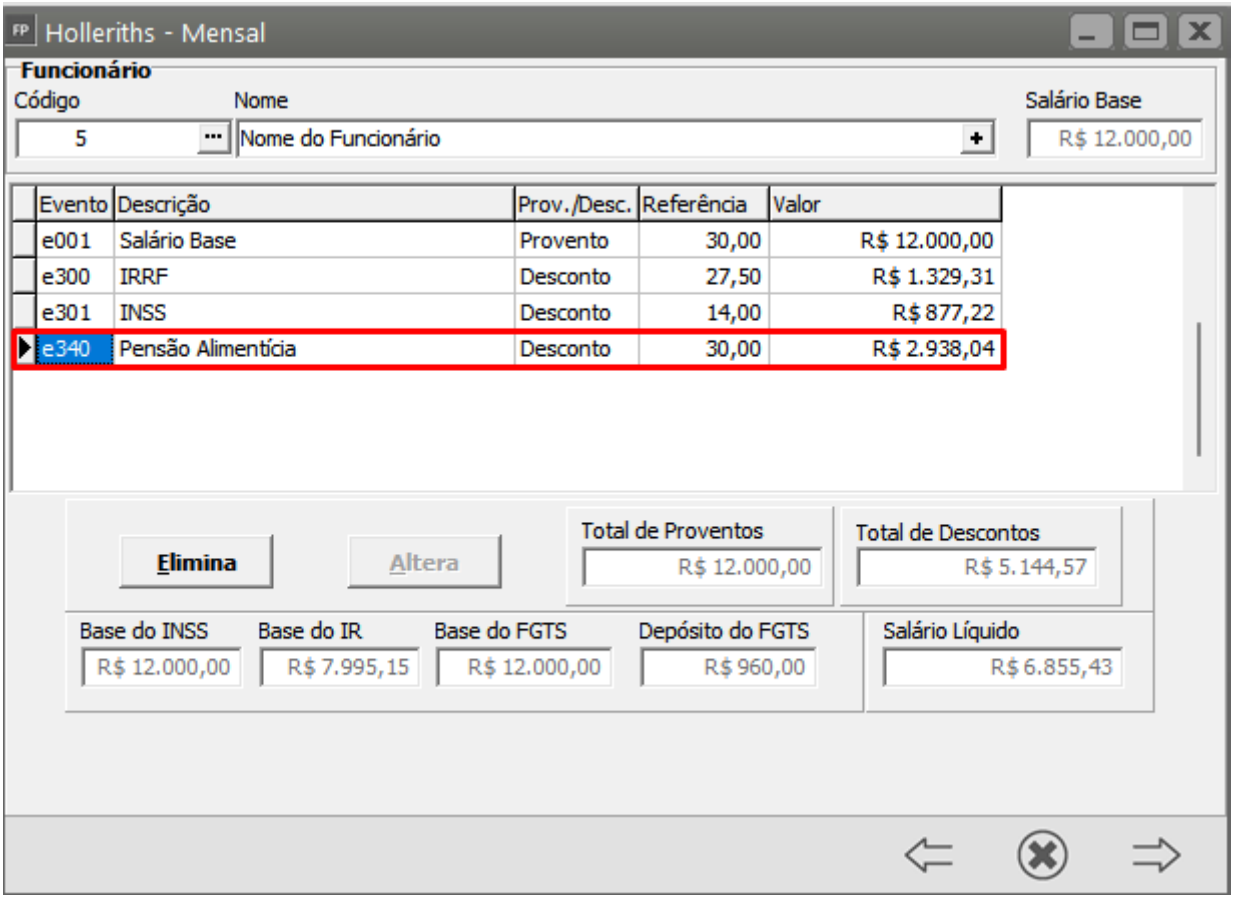




Caso não se encontre, vá na linha do último evento cadastrado e clique na seta para baixo do teclado, o Sistema irá abrir uma nova linha para que você informe o evento do desconto da pensão alimentícia desejado.



Em seguida gere o Hollerith mensal do Funcionário;



Desmostrativo de Cálculo

Cálculo do Imposto de Renda (esse valor é simulado pois falta deduzir o valor da Pensão Alimentícia)

Salário do Funcionário = R$ 12.000,00

(-) INSS = R$ 877,22

(-) 1 Dependente (R$189,59 por dependente)

(=) Base do I.R. = 10.933,19

(*) 27,50% da Tabela de I.R.R.F. = R$ 3,006,62

(-) Valor da dedução da Tabela de I.R.R.F. R$ 869,36 = R$ 2.137,26

Cálculo da Pensão Alimentícia (esse valor é simulado pois falta deduzir o valor do I.R.R.F.)

Salário do Funcionário = R$ 12.000,00

(-) INSS = R$ 877,22

(-) I.R.R.F. = R$ 2.137,26

(=) Base de cálculo da Pensão Alimentícia = R$ 8.985,52

(*) Percentual da Pensão Alimentícia 30% = R$ 2.695,65

Cálculo da Pensão Alimentícia (agora considerando o I.R.R.F.)

Alíquota do I.R.R.F. (0,275) * Percentual da Pensão Alimentícia (0,30) = 0,0825 (-) 1 = 0,9175

Valor da Pensão Alimentícia calculada anteriormente = R$ 2.695,65

(=) R$ 2,695,65 / 0,9175 = 2,938,03

Cálculo do I.R.R.F. (agora considerando a Pensão Alimentícia)

Base do I.R.R.F. calculada anteriormente = 10.933,19

(-) Valor da Pensão Alimentícia = R$ 2.938,03

Nova Base de I.R.R.F. = R$ 7.995,16

Alíquota da Tabela de I.R.R.F. = 27,50%

(=) Valor do I.R.R.F. = R$ 2.198,66

(-) Valor da dedução da Tabela de I.R.R.F. = 869,36

(=) Valor do I.R.R.F. = R$ 1.329,30

Veja também os Itens:

- Cadastrando Beneficiários de Pensão Alimentícia de Funcionários

- Cadastrando Beneficiários de Pensão Alimentícia de Sócios e Autônomos
- Relatório de Pensão Alimentícia
- Pensão Alimentícia
- Pensão Alimentícia - Evento var60 (vários beneficiários)

Revision #20
Created 19 April 2023 15:48:33 by ProjetosD
Updated 29 April 2026 17:23:09 by ProjetosD